

# O USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR EM UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES: ESTUDO DE CASO

Oberdan Mota Corrêa<sup>1</sup>  
Fabíola Oliveira<sup>2</sup>

## INTRODUÇÃO

Todo ser humano deve ter resguardado seu espaço na sociedade, esse é um dos princípios constitucionais, assim como a garantia da dignidade da pessoa, presente no capítulo I, dos princípios fundamentais. O papel da educação inclusiva é promover uma importante interação entre escola, educando, educador, família e sociedade de modo que se torna viável a qualidade no processo de ensino aprendizagem como também, a abertura de um vasto campo de compreensão do eu e do meio social, da diversidade da qual cada um é parte.

O reconhecimento da necessidade de incluir todos os educandos no processo de ensino e aprendizagem, inclusive aqueles com deficiência, não foi uma tarefa bem compreendida em tempos passados, pois esta questão era enxergada com profunda ignorância e rejeição da sociedade; uma pessoa com deficiência era nitidamente afastada do convívio dos grandes grupos sociais, dentre eles, a escola e a própria família. Eram tratados como pessoas loucas, escondidas em suas casas e, na maioria dos casos internadas em clínicas, entregues à própria sorte.

Entretanto, com o passar do tempo, uma demanda de crianças com deficiência passou a ter mais visibilidade, sobretudo, com relação à sua educação. Pois as limitações que as impediam de frequentar o ambiente escolar passaram a ter menos importância diante de um amparo legal, diante de uma legislação que, também com o tempo, foi se moldando para garantir a inclusão escolar de crianças com deficiência, cuja assistência educacional abrange desde recursos tecnológicos avançados até capacitação de profissionais na área de educação inclusiva, mobilização de outros profissionais da área de saúde e técnicos em informática.

Foi a partir de casos específicos, quando a atenção escolar passou a ser prejudicada que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabeleceu que, cabe ao Poder Público garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, através de formas alternativas, promotoras do acesso a todos os níveis de ensino (art. 5º, § 5º), organizando-se de maneira mais adequada para assegurar o processo de aprendizagem (art. 23) do educando.

## METODOLOGIA

A pesquisa apresenta uma abordagem qualitativa, descritiva e exploratória. Onde se desenvolveu um estudo de caso envolvendo um atendimento educacional domiciliar, no âmbito de ressaltar os objetivos delineados, direcionando a coleta e a avaliação dos dados.

---

<sup>1</sup>Graduado em pedagogia (universidade Vale do Acaraú -UVA), Especialista em Ed. Especial (Faculdade Joaquim Nabuco) e Mestrando em Ciências da Educação (faculdade Alpha), obermota@hotmail.com

<sup>2</sup> Licenciatura plena em Educação Física. Universidade de Pernambuco - UPE, Especialista em Educação física adaptada para portadores de doenças crônicas degenerativas e idosos. UPE, fabiola-hi@hotmail.com

Nesse sentido, é importante destacar que pesquisas de estudo de caso, compreendem em investigações empíricas, buscando averiguar um “fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos” (YIN, 2010, p. 39).

O estudo foi realizado a partir da investigação do caso de um educando matriculado na Escola Municipal Professora Tecla Teixeira de Arruda, uma escola pública municipal, cuja etapa de ensino atende ao ensino fundamental – anos iniciais, localizada no município de Jaboaão dos Guararapes/PE.

Como instrumento de coleta de dados foram realizadas entrevistas com gestor, educadores, educando e familiares.

A pesquisa atendeu de forma criteriosa a Resolução CNS 466/12, que discute acerca dos estudos que envolve seres humanos, preservando-se os fundamentos éticos e científicos estabelecidos (BRASIL, 2012).

## REFERENCIAL TEÓRICO

O Atendimento Educacional Domiciliar surgiu como uma estratégia de ensino que vem garantir o direito de continuidade de estudo a todos aqueles que estão em estado de adoecimento. No entendimento de Vigotski (1997), todos os educandos com necessidades educacionais especiais precisam de forma bastante expressiva de metodologias e recursos específicos, capazes de atender às suas carências de aprendizagem, (BEZERRA; ARAÚJO, 2011).

Foi a partir da década de 60, que o tema atendimento educacional para indivíduos com deficiência física passou a ser discutido com uma maior atenção, tanto que resultou na regulamentação da Lei 4.024/61, que discutia os direitos dos “excepcionais” (assim estigmatizados), à educação dentro do sistema geral de ensino. A partir de então, foram criadas algumas escolas de ensino especial.

Nos anos 70, foi criada a Lei n. 5.692/71 que alterou a regulamentação da Lei 4.024 de 1961, definindo que os indivíduos com deficiência física, mental e superdotados passariam a ter tratamento especial em escolas especiais, de certo modo, admitindo que o sistema de ensino não era capaz para atender esses educandos com necessidades educacionais especiais (MEDEIROS, 2015).

Situação que ficou fortemente marcada na década de 80, por grandes reivindicações para o reconhecimento efetivo da inclusão no país. Mas apenas nos anos 90 foi que essa situação foi sendo transformada. O processo de inclusão foi fortalecido por movimentos pela educação especial (MEDEIROS, 2015).

A Declaração de Salamanca através de seus princípios, políticas e práticas alertou a respeito da atenção e assistência às crianças com necessidades educacionais especiais. Trata-se de um dos principais documentos que contribuiu de forma significativa para a inclusão escolar de crianças com deficiência (BRASIL, 1994).

A educação de uma maneira simples, mas produtiva e significativa promove a união da comunidade escolar, família e sociedade, sobretudo quando o assunto é a inclusão. No entendimento de Baptista (2014) não existe uma eficácia nos processos de educação inclusiva quando não há união.

Considerando que o processo de ensino aprendizagem pode acontecer através de diversas formas, a ação do educador em levar o conhecimento para educandos com

necessidades educacionais especiais, é muito importante, não se configura apenas como uma simples transmissão de conhecimentos e saberes, mas de promover o desenvolvimento de significativas potencialidades de uma pessoa (BORGES, 2015).

Nesse campo, Cardoso (2013) reforça o entendimento fazendo a afirmação de que o ensino não pode estar fundamentado apenas em práticas rigorosas e inflexíveis, baseadas em procedimentos pré-estabelecidos estruturalmente, mas sim, em práticas que possam promover de maneira mais interessante de modo que despertam no educando a curiosidade, o interesse em participar ativamente:

[...] do processo de aprendizagem com sucesso, o que somente ocorrerá a partir da iniciativa de explorar e aprimorar as capacidades de cada educando por meio de artifícios pedagógicos como técnicas, tecnologias, metodologias que irão levar o aluno a estabelecer uma relação com o conhecimento (CARDOSO, 2013, p.57).

O educador nesse processo é um importante mediador, cujas estratégias de ensino estão apoiadas pela utilização de recursos específicos, facilitadores no Atendimento Educacional Especializado (AEE) (CARDOSO, 2013).

Nesse contexto, as Tecnologias Assistivas (TA) podem promover uma integração entre os ambientes – escolar e familiar, considerando os casos em que há impedimentos de mobilidade para o educando. As TA's são capazes de introduzir o educando não somente no ambiente escolar, mas de viabilizar sua participação nas atividades que estão acontecendo em sala de aula em tempo real, permitindo-lhe um envolvimento ativo nesse momento.

A expressão Tecnologias Assistivas tem sua origem a partir de revisões literárias, os termos utilizados como referência foram de três nacionalidades a inglesa – Assistive Technology, a espanhola – Ayudas Técnicas e, a portuguesa – Tecnologia de Apoio. Outro termo relacionado a mesma definição é o – Ajudas técnicas, este presente na legislação nacional desde 1999, no Decreto n 3.298 (BRASIL, 1999):

Consideram-se ajudas técnicas, para efeitos deste decreto, os elementos que permitem compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de deficiência, com o objetivo de permitir-lhe superar as barreiras da comunicação e da mobilidade e de possibilitar sua plena inclusão social (BRASIL, 1999, 13).

Diante da visibilidade que as TA's trouxeram para os educandos nos ambientes educacionais sua utilização foi oficializada desde 1999, no Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro, assim como também presente no Decreto n. 6949 de 25 de agosto de 2009, bem como na política de educação especial, especificamente que destacam o uso dessas tecnologias como apoio essencial no desenvolvimento desse público-alvo (ASSIS; ALMEIDA, 2011).

Segundo o Comitê de Ajudas Técnicas e Tecnologia da Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o conceito de Tecnologias Assistivas pode ser assim interpretado:

Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (CORDE, 2009, p. 9).

É notória a relevância desses equipamentos que podem aprimorar o processo de ensino aprendizagem de educandos com deficiências. Diante disso, através do Ministério da Educação, o governo federal tem investido em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), atendendo ao edital n. 01 de 26 de abril de 2007 (BRASIL, 2007).

## **OBJETO DE ESTUDO**

As Tecnologias Assistivas nos últimos anos vêm despertando em muitas crianças com necessidades educacionais específicas, o sentimento de pertencimento a um meio social como um todo, seja através da convivência com educadores e colegas de sala (embora distante geograficamente), ou, pela oportunidade de se sentir participante em uma comunidade.

Contudo, essa assistência mesmo sendo recomendada e amparada legalmente, poucas são as famílias que têm acesso às informações sobre as TA's. Nesse contexto, qual é o sentimento causado na criança (impedida de frequentar a escola) quando ela se vê participante ativa em uma sala de aula, interagindo com o professor e com os demais colegas?

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Muitas famílias poderão ser assistidas educacionalmente de forma específica, atendendo-se a especialidade de cada educando adequadamente. Para tal, considera-se a união das esferas administrativas governamentais juntamente com as escolas, gestores e educadores.

Essa integralidade inclui não somente, órgãos responsáveis, escolas, gestores, educadores e educandos, mais principalmente os familiares que têm papel fundamental no processo da assistência educacional através das Tecnologias Assistivas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A ausência do educando no ambiente escolar por motivos de limitações específicas pode ser minimizada desde que, inicialmente, as informações cheguem de maneira eficaz às famílias, esta é a premissa fundamental no tocante à educação especial, viabilizar a inclusão de indivíduos num cenário que parecia distante, permitindo que a esperança e novas possibilidades sejam uma realidade na vida dessas pessoas.

A Educação promove transformação em todos as etapas do desenvolvimento humano, ter esse direito negligenciado por qualquer motivo, configura uma grave agressão à evolução física, social, intelectual e emocional do indivíduo; inibi-lo de participar e compartilhar momentos importantes de sua vida, pode representar, impedi-lo de viver, independe de sua deficiência.

Nesse contexto, o estudo pontuou que embora exista um quantitativo de protocolos a serem atendidos para se estabelecer a funcionalidade adequada do Atendimento Educacional Especializado (AEE), a partir do momento em que, uma criança vivencia a experiência de sala de aula, interagindo juntamente com os demais colegas e professores, ela passa a enxergar um novo horizonte, suas limitações passam a ser apenas física, porque o seu desenvolvimento sob os aspectos cognitivo, emocional e social tornam-se naturalmente evidentes. Os educandos passam a se verem como agentes pertencentes e ativos de uma sociedade em toda sua plenitude, enfrentando desafios e vencendo os obstáculos.

A pesquisa traz de forma valiosa essa percepção, o aluno quando estimulado à aprendizagem, suas limitações perdem força. As Tecnologias Assistivas, possibilitam uma aproximação entre os diferentes ambientes de maneira bastante enriquecedora; o processo de ensino e aprendizagem passa a ter relevância para os educandos, os educadores e para as famílias.

**Palavras-chave:** Tecnologias Assistivas. Educação Inclusiva. Atendimento Domiciliar. Saúde.

## REFERÊNCIAS

ASSIS, Caroline Pentead de; ALMEIDA, Maria Amélia. Um estudo bibliográfico sobre as tecnologias assistivas propostas para alunos com deficiência física. **VII Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial**. Londrina, 2011.

Disponível em: <https://docplayer.com.br/13302723-Um-estudo-bibliografico-sobre-as-tecnologias-assistivas-propostas-para-alunos-com-deficiencia-fisica.html>. Acesso em: nov. 2018.

BAPTISTA, Cláudio Roberto. **Reflexão acerca da educação especial como uma área de conhecimento e do movimento relativo à educação inclusiva**. In: Tecnologia e acessibilidade : passos em direção à inclusão escolar. Porto Alegre : Evangraf, p. 11-17, 2014,

BEZERRA, G. F.; ARAÚJO, D. A. C. De volta à teoria da curvatura da vara: a deficiência intelectual na escola inclusiva. **Educação em Revista**, Belo Horizonte: UFMG, v. 27, n. 2, p. 277-302, ago. 2011.

BORGES, Wanessa Ferreira. **Tecnologia Assistiva e práticas de letramento no atendimento educacional especializado**. Universidade Federal de Goiás. Regional Catalão. (Dissertação). Mestrado em Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN** Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>. Acesso em: ago 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 466 de 12 de dezembro de 2012**. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html). Acesso em: ago 2018.

\_\_\_\_\_. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Comitê de Ajudas Técnicas Tecnologia Assistiva**. Brasília : CORDE, 2009.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Brasília: MEC, 2008a.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 set. 2008b.

\_\_\_\_\_. **Edital Nº 01, de 26 de abril de 2007**. Programa de Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais. MEC/Secretaria de Educação Especial, 2007.

\_\_\_\_\_. CAT, 2007. **Ata da Reunião VII, de dezembro de 2007**, Comitê de Ajudas Técnicas, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

(CORDE/SEDH/PR), 2007. Disponível em:  
<[http://www.mj.gov.br/sedh/ct/corde/dpdh/corde/Comitê%20de%20Ajudas%20Técnicas/Ata\\_VII\\_Reunião\\_do\\_Comite\\_de\\_Ajudas\\_Técnicas.doc](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/corde/dpdh/corde/Comitê%20de%20Ajudas%20Técnicas/Ata_VII_Reunião_do_Comite_de_Ajudas_Técnicas.doc)> Acesso em: set 2018.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. 3 ed. Brasília: MEC, 2001.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1999, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da pessoa portador de deficiência, consolida as normas de proteção, e de outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça/Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Declaração de Salamanca**. Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Brasília, DF: MEC/CORDE, 1994.

CARDOSO, C. R. **Organização do trabalho pedagógico, funcionamento e avaliação no Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais**. 2013. 189 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Goiás- Regional Catalão, Catalão.

MEDEIROS, Thaís Brito. **A Tecnologia Assistiva promovendo a Inclusão na Educação Infantil: um estudo de caso**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul Faculdade de Educação. Curso de Pedagogia – Licenciatura, Porto Alegre, 2015.

VYGOTSKI, L. S. **Obras escogidas V: Fundamentos de defectologia**. Madri: Visor, 1997.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.